



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

AUTÓGRAFO Nº 109/25, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde no âmbito do Município de Formosa Goiás.

Projeto de Lei Ordinária nº 41/25, de autoria do Vereador Rogerio Pereira da Silva, aprovado em 21 de outubro de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde no âmbito do município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência qualquer ação, omissão ou conduta que cause dano físico, psicológico, moral ou patrimonial ao profissional de saúde durante o exercício de suas funções ou em decorrência delas.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal:

I – implantação de campanhas permanentes de conscientização da população sobre o respeito aos profissionais de saúde;

II – estabelecimento de protocolos de segurança nas unidades de saúde, com apoio da Guarda Municipal ou convênios com as forças policiais;

III – criação de um canal de denúncia específico e sigiloso para casos de violência contra profissionais de saúde;

IV – garantia de acompanhamento psicológico aos profissionais vítimas de violência;

V – promoção de cursos e treinamentos periódicos para prevenção e enfrentamento de situações de violência no ambiente de trabalho.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos de segurança, conselhos de classe e entidades da sociedade civil para implementar as ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 23 de outubro de 2025.

Presidente

Publicado no Portal da Câmara.

Chefe da 1º Secretaria

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil

Praça Rui Barbosa nº 70 – Centro – Fone: (61) 99697-2600 – CEP: 73.801-220 – Formosa-GO

www.formosa.go.leg.br

presidencia@camaraformosa.go.gov.br

[1]